

**Resolução – UNICASTELO – GR / nº. 067 / 2009**

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE e do Conselho Universitário – CONSUN da Universidade Camilo Castelo Branco, **Gilberto Luiz Moraes Selber**, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO:**

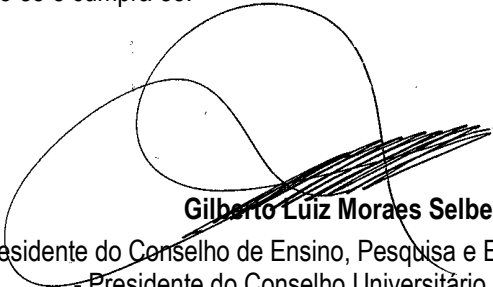
- a) a proposta aprovada no CONSEPE, em reunião realizada no dia 13/11/2009 e a homologação pelo Conselho Universitário – CONSUN do processo nº 007.09.199, em reunião realizada no dia 27/11/2009;
- b) a decisão da E. Vara do Trabalho de Fernandópolis – SP, que determinou em caráter extraordinário à compensação de crédito trabalhista oriundo de reclamação de Rosângela Alves de Lima Martins, genitora da discente Nádia Lima Martins;
- c) a extraordinariedade da medida a ser aplicada é única e exclusivamente para o 2º semestre do ano de 2009, conforme bem ficou ponderado na decisão do juízo da Vara do Trabalho de Fernandópolis;

**RESOLVE:**

- 1) autorizar a rematrícula da discente Nádia Lima Martins, para o 9º período do curso de Medicina, do *campus* de Fernandópolis, unicamente e em caráter excepcional, com data retroativa à 01/07/2009, sem prejuízos dos atos acadêmicos praticados pela discente.
- 2) que esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, 27 de novembro de 2009.

  
**Gilberto Luiz Moraes Selber**  
- Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE  
- Presidente do Conselho Universitário - CONSUN  
- Reitor -